LEI Nº. 5.518, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 174.904,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 174.904,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos e quatro reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0056.4120	335043	Subvenções Sociais	174.904,00	608	0040*
	S o m a		**174.904,00**		

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0049.4112	335041	Contribuições	70.092,97	515	0040*
08.02.10.303.0055.3070	449051	Obras e Instalações	57.753,60	591	4220*
08.02.10.303.0051.4275	339030	Material de Consumo	47.057,43	565	4770*
	S o m a		**174.904,00**		

(*) Recurso 0040 – ASPS (*) Recurso 4770 – Farmácia Básica (*) Recurso 4220 – Cuca Legal

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração